



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 322/2022, CUJO OBJETO É “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre nº 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 03.239.076/0001-62, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **SR. ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o nº. 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **SCOTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.473.666/0001-77 e Inscrição Estadual n.º 10948291-3, estabelecida a Rua X 9, Quadra 05, Lote 12, sala 19 Bairro Sítio Santa Luzia, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, Telefone (65)3028-4200 / (62)98618-2828, E-mail docsassessoria@gmail.com / diretoria@scotiengenharia.com.br, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 10616831-8 SSP/PR e CPF n.º 075.082.869-28, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022**, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de apostilamento, reprogramar o saldo do ano de 2022 para o ano de 2023 e 2024, alterando o cronograma financeiro do **Contrato nº322/2022**, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo gestor de contratos e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alterada a seguinte Cláusula do Contrato:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

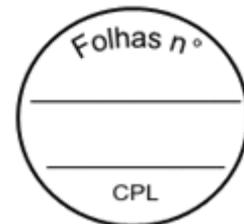
##### **6.1. (...)**

**6.1.1.** Conforme abaixo, segue em anexo a dotação do contrato:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022	VALOR 2023
SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.453.0029.1071	AMPLIAÇÃO E ESTRUTUR. DO TRANSP. COLETIVO MUNICIPAL	449051	285 (2022) 291 (2023)	1.5.00.000000	R\$1.000,00	R\$615.319,85

**6.1.2.** A partir do presente apostilamento, a distribuição orçamentaria do presente contrato, assim distribuída:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024
SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	05.001.15.453.0029.1071	AMPLIAÇÃO E ESTRUTUR. DO TRANSP. COLETIVO MUNICIPAL	449051	291 (2023)	1.5.00.000000	-	R\$616.319,85	-



**CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 322/2022, firmado em 29 de novembro de 2022.

**CLAÚSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelo contratante assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 02 de janeiro 2023

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**CONTRATANTE**